

**REGULAMENTO – PROMOÇÃO 2.000 CRÉDITOS**

**1.0 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA MANDATÁRIA**

Razão Social: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Nome Fantasia: IPIRANGA

Endereço: Rua Francisco Eugênio, 329 - São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20941-900

CNPJ: 33.337.122.0001-27

**1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CO-PROMOTORAS/ADERENTES:**

1.1.1. Razão Social: BANCO ITAUCARD S.A

Endereço: Alameda Pedro Calil nº 43 - Poá / São Paulo - CEP: 08557-105

CNPJ: 17.192.451/0001-70

1.1.2 Razão Social: EAI CLUBE AUTOMOBILISTA S.A

Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1343 – Bela Vista, São Paulo/RS – CEP: 01.317.910

CNPJ: 34.656.383.0001-72

1.1.3 Razão Social: CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A

Endereço: Av. Presidente Jucelino Kubitschek no1830, 6o andar, Vila Nova Conceição – São Paulo/RS

CNPJ: 16.577.631/0002-99

**2. NOME DA PROMOÇÃO:** 2.000 CRÉDITOS

**3. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:** “Assemelhado a Vale-brinde”

**4. ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Nacional

**5. DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** A partir das 00h00 (zero hora) do dia 1/4/2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/6/2021, de acordo com horário oficial de Brasília\*.

(\* ) ou até esgotar o número limite de transações objetos da promoção (descrição neste regulamento).

**6. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** A partir das 00h00 (zero hora) do dia 1/4/2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/6/2021, de acordo com horário oficial de Brasília\*.

(\* ) ou até esgotar o número limite de transações objetos da promoção (descrição neste regulamento).

**7. PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:**

Participam dessa promoção quaisquer pessoas físicas que (i) além estar com o cadastro atualizado no Aplicativo Abastece-aí (com nome completo; celular com DDD; e-mail; data de nascimento, endereço completo; nome da mãe - quando solicitado) (ii) tenha alguma transação realizada e aprovada no Aplicativo Abastece-aí durante o período da participação descrito neste regulamento e (iii) receba a habilitação nesta promoção a partir da modalidade “assemelhado vale-brinde”.

**8. QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:**

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.000	Crédito para utilização de em produtos e/ou serviços na rede de postos Ipiranga, lojas AmPm e JetOil*	50,00	100.000,00
<b>Total de prêmios</b>		<b>Valores (R\$)</b>	
<b>2000</b>		<b>100.000,00</b>	

**Observações a respeito da premiação:**

(a) O crédito poderá ser utilizado de forma fracionada, mas não é controlado pelo consumidor. Sempre utilizará o máximo possível do valor disponível do voucher para o pagamento.

(b) Para o ganhador utilizar o seu prêmio, ele deve ter a versão atualizado do app Abastece Aí.

(\*) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

**9. DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:**

**9.1 Critério de Participação:** Promoção válida para todas pessoas físicas, residentes no Brasil, habilitadas na campanha, conforme descrito neste regulamento, e que durante o período de 00h00 (zero hora) do dia 1/4/2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/6/2021, realizarem compras na rede de postos Ipiranga, lojas AmPm e JetOil\*, **exclusivamente através de pagamento via o aplicativo “Abastece Ai”**, recebendo, gratuitamente, participação(ões), conforme critério descritos abaixo:

**(a) compras realizadas e pagadas pelo APP Abastece Ai, independente de valor, na rede de postos Ipiranga, lojas AmPm e JetOil\*\* = 1 (uma) participação;**

**(a1)** Para a forma de participação acima, serão gerados participações adicionais, de forma cumulativa, conforme descrição abaixo:

**(a1.1)** Caso o participante adquira combustível aditivado (DT Clean) = mais 2 (duas) participações.

**(a1.2)** Caso o participante seja um cliente Km de Vantagens Prestige = mais 1 (uma) participação.

**(a1.3)** Compras realizadas no posto escolhido como o “Posto Favorito” pelo consumidor no Programa Km de Vantagens = mais 1 (uma) participação.

**(a1.4)** Caso o participante seja cliente do cartão Itaucard Ipiranga = mais 1 (uma) participação.\*\*

**(a1.5)** Caso o participante seja cliente Conectcar = mais 1 (uma) participação.\*\*

**Exemplos:**

**(1)** Participante adquiriu, pelo App Abastece Ai, R\$ 5,00 (cinco reais)\* na rede de lojas AMPM = 1 (uma) participação;

**(2)** Participante adquiriu, pelo App Abastece Ai, R\$ 50,00 (cinquenta reais)\* em gasolina aditivada = 3 (três) participações;

**(3)** Participante, cliente Conectcar, adquiriu, pelo App Abastece Ai, R\$ 50,00 (cinquenta reais)\* em gasolina aditivada = 4 (quatro) participações;

**(4)** Participante, cliente Conectcar da categoria Prestige no Programa Km de Vantagens, adquiriu, pelo App Abastece Ai, R\$ 50,00 (cinquenta reais) em gasolina aditivada = 5 (cinco) participações;

**(5)** Participante, cliente Conectcar da categoria Prestige no Programa Km de Vantagens, adquiriu no Posto Favorito, pelo App Abastece Ai, R\$ 50,00 (cinquenta reais) em gasolina aditivada = 6 (seis) participações;

(\*) Considera-se como cadastro atualizado os requisitos descritos neste regulamento.

(\*\*) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

(\*\*\*) Novos clientes Conectcar só terão uma participação a mais 24hs após a adesão.

**10. Forma de contemplação:** Serão objetos da promoção “2.000 PRÊMIOS”, 10.690.000 (dez milhões, seiscentos e noventa mil) requisições, durante o período de 1/4/2021 a 30/6/2021.

As participações realizadas serão sistematicamente numeradas na ordem de processamento do período da campanha, em plataforma desenvolvida pela empresa promotora, e a cada 5345 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco) requisições, 1 consumidor(a) será automaticamente premiado com um dos prêmios descritos neste regulamento.

**10.1.** Após efetivada as transações descritas neste regulamento, o(a) consumidor(a) saberá se foi contemplado ou não na promoção. A informação constará no aplicativo Abastece Ai

**10.2. Relação entre o número de vale-brindes a serem distribuídos e o de produtos colocados a venda:** 1 prêmio a cada 5345 participações realizadas

**10.3. Quantidade de série de vale-brindes que serão emitidos:** SÉRIE ÚNICA.

**10.4. Data de Expedição da Série Única:** dia 1/4/2021

**10.5. Numeração dos Vale-brindes:** Os vales brindes estarão aleatoriamente numerados dentro do universo da série.

**10.6. Condições que invalidam a participação na promoção ou a entrega do prêmio:** Serão sumariamente desclassificadas transações que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

**10.6.1.** A distribuição de todos os prêmios é gratuita não cabendo ônus aos contemplados, sendo proibida a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro.

**11 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios não ficarão expostos em razão de suas naturezas.

**12 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A divulgação do resultado da promoção (ganhadores) será feita no site da empresa promotora [portal.ipiranga](http://portal.ipiranga) a partir de 12/07/2021 e via e-mail marketing ao participante premiado, mediante dados constantes para habilitação na campanha, conforme descrito neste regulamento.

**13 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Para ter direito ao prêmio, o participante deverá ter o APP Abastece Aí baixado e atualizado em seu smartphone. Após a contemplação, o crédito estará para utilização em até 72 (setenta e duas) horas. Para utilizar o crédito, o contemplado deve se direcionar a um posto Ipiranga com o seu Smartphone com o aplicativo, atualizado, Abastece Aí instalado. A utilização do crédito ganho na promoção se dará diretamente através do aplicativo atualizado.

**14 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

O prazo para o contemplado solicitar o prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias contados do encerramento da promoção. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

**15 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O Consumidor contemplado (a) participante da promoção declara que concorda, em autorizar pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da divulgação dos resultados, em caráter não exclusivo e de forma gratuita, os seus direitos de personalidade (tais como nome civil, imagem e voz) (“Direitos”), sem qualquer restrição ou limitação, para fins de divulgação dos resultados da promoção, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, podendo, para tanto, ser realizadas as seguintes atividades pela Promotora e Co-Promotora do evento:

(i) fixação dos Direitos em quaisquer suportes, mediante qualquer processo de captação de imagens e sons, inclusive fotografia e obras audiovisuais; (ii) reprodução dos Direitos em quaisquer suportes e materiais, inclusive institucionais, tais como websites, correio eletrônico (e-mail), folders, banners, televisão, rádio, cinemas e em vídeos; (iii) exibição, divulgação e veiculação dos Direitos em qualquer mídia ou meio físico, digital, eletrônico ou sonoro, inclusive em sites da Intranet, Internet, mídias e comunidades sociais, televisão, rádio, campanha; (iv) distribuição, de forma não comercial, dos Direitos ou de quaisquer suportes em que eles forem fixados/reproduzidos, inclusive jornais, revistas e demais publicações.

**16 – DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:**

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores da promoção e, persistindo-as deverão ser encaminhadas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

**17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 – Antes do início da promoção, a empresa promotora fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). No caso da promoção em tela, o comprovante de propriedade dos prêmios será feito por meio de depósito caucionado.

17.2 - Será permitida apenas uma contemplação por CPF.

17.4 - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

17.5 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio do site da empresa promotora **porta.ipiranga.com.br**

17.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes a presente promoção.

17.7 - Condições e limites ver mais detalhes no regulamento do app Abastece Aí.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 05.012037/2021.**